

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 199/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/1990 c/c Resolução TSE nº 23.701/2022 e Resolução TRE/GO nº 276/2018;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência deste Tribunal contida no PAD nº 000957/2014 (documento PAD nº 111.568/2020 - Evento 82º);

CONSIDERANDO o teor da Portaria DG nº 146, de 04 de outubro de 2017 (documento PAD nº 107.768/2020 - Evento 84º);

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a remoção do servidor LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, por motivo de saúde de seu cônjuge, para o município de Anápolis, com lotação na Diretoria do Fórum Eleitoral daquela localidade, com efeitos retroativos a 17/08/2020.

Art. 2º. CONDICIONAR a prorrogação da remoção prevista no artigo 1º desta Portaria à apresentação anual dos laudos médicos, nos termos da decisão da Presidência deste Tribunal, constante do documento digital nº 111.568/2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL Nº 07/2022 - CAVE

EDITAL Nº 07/2022 - CAVE ELEIÇÕES 2022 - CAVE

Viviane Silva de Moraes Azevedo, Juíza Presidente da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação - Eleições 2022, nos termos da Portaria PRES nº 231/2022 - PRES e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções TSE nº 23.673/2021 e 23.710/2022, faz saber que:

TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da alínea "c" do inciso I do art. 3º da Resolução TSE n. 23.710/2022, da Resolução TSE n. 23.673/2021 e da Portaria TSE n. 993/2022, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica indica as seções eleitorais números 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287 e 288, a serem escolhidas ou sorteadas no dia 29 de outubro, pertencentes ao Instituto Presbiteriano de Educação - IPÊ, situado na Rua T-49, n. 43, Setor Bueno, nesta Capital, para a realização do Projeto Piloto com Biometria. Dessa forma, FICAM os candidatos, os fiscais, os delegados dos partidos políticos, os representantes das coligações e federações, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público, a imprensa, as entidades representativas da sociedade civil e quaisquer interessados CONVIDADOS para, querendo, acompanharem os referidos procedimentos, nos termos das Resoluções TSE nº 23.673/2021 e 23.710/2022.